

ATA Nº 015/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio central da Câmara Municipal de Iúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Eder Cordeiro dos Santos (procurador do Executivo Municipal) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (fiscal), Eder Legislativo Municipal. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 001413/2.014 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 14 DESTE PROCESSO EM NOME DE LEONARDO SALES DE CASTRO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 199 (cento e noventa e nove), Bairro Vila Nova, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação do lote (no endereço acima especificado) em nome de Leonardo Sales de Castro, pois o mesmo comprovou a posse nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.552/2014, bem como os demais artigos da referida lei embasam o seu pedido (conforme todos os documentos acostados aos autos do processo).

Processo: 002203/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE LUIZ JOSÉ DE PAULA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Valter Pereira Salles, número 375 (trezentos e setenta e cinco), Distrito de Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES.

Decisão: O membro Marco Antônio Sonsim de Oliveira esclarece que o Cartório de Registro Geral de Imóveis de Iúna/ES deverá fornecer uma certidão atualizada da área pertencente ao Poder Público Municipal no Distrito de Nossa Senhora das Graças, sendo que tal área foi comprada pela municipalidade no ano de mil novecentos e noventa e dois. A certidão atestará se tem um escritura registrada em nome da Prefeitura Municipal de Iúna/ES. E também pede ao Setor de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano informação se o lote pleiteado pelo requerente está inserido em tal área (se a mesma pertencer ao Poder Público Municipal).

Ata nº. 015/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

*Handwritten signatures: Danilo Soares de Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, Marco Antônio Sonsim de Oliveira.*

ATA Nº 016/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio central da Câmara Municipal de Iúna/ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (tecnólogo em Construção Civil da Prefeitura Municipal de Iúna/ES) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal). Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 001718/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE ANTÔNIO SOARES DA LUZ.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Tabelião Manoel Moraes, nº. 97 (noventa e sete), Bairro Pito, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação do lote (no endereço acima especificado) em nome de Antônio Soares da Luz, pois o mesmo comprovou a posse nos termos do Artigo 18 da Lei Municipal nº. 2.552/2014. Os setores pertinentes da Prefeitura Municipal de Iúna/ES deverão providenciar o levantamento topográfico do lote e demais análises análogas.

Processo: 002309/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 23 DESTE PROCESSO EM NOME DE JONAS SOUZA DA SILVA.

Assunto: Alienação de 01 (uma) área urbana municipal situada na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, número 88 (oitenta e oito), Bairro Centro, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação da área em nome de Jonas Souza da Silva. A área está localizada aos fundos de um lote já devidamente escriturado e será anexada ao mesmo, pois as duas áreas (uma escriturada e outra a ser alienada) formam uma só gleba urbana.

Processo: 002362/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JOSÉ BATISTA DE ASSIS.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Francisco Cândido de Almeida, número 30 (trinta), Bairro Pito, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação da área em nome de José Batista de Assis, pois o mesmo comprovou a posse nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. Os setores pertinentes da Prefeitura Municipal de Iúna/ES deverão providenciar o levantamento topográfico do lote e demais análises análogas.

Processo: 002352/2015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE ARTHUR JOSÉ FELISBERTO FILHO.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Antônio Jerônimo de Souza, número 84 (oitenta e quatro), Bairro Quilombo, Iúna/ES.

Decisão: Os membros desta comissão (por unanimidade) deliberam pela alienação da área em nome de Arthur José Felisberto Filho, pois o mesmo comprovou a posse nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. Os setores pertinentes da Prefeitura Municipal de Iúna/ES deverão providenciar o levantamento topográfico do lote e demais análises análogas.

*Handwritten signatures: Eder Cordeiro dos Santos, Marco Antônio Sonsim de Oliveira, Danilo Soares de Miranda, Guilherme Isac Gomes Barbosa.*